



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

adjudique-se os terrenos da
reforma.

Quero em referência da data em
que o terreno seja ao município de Caminha

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

A

17/7/20

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 48/2020_CPR “Aquisição de um trator, limpa
bermas e destroçador de martelo”

REQUERENTE:

NIPG N 6194/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 07/07/2020 do Sr. Vice-Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades “Pedreira & Pedreira, Lda.”, “Pedreira, Com. Maq. Agrícolas, Lda.”, “Agrofeira, Comércio de Máquinas, Lda.” sendo o valor base do procedimento de € 60.900,00 (sessenta mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Das entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “Pedreira & Pedreira, Lda.” no valor de € 60.900,00 (sessenta mil e novecentos euros), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “Aquisição de um trator, limpa bermas e destroçador de martelo”, pelo valor de € 60.900,00 (sessenta mil e novecentos euros), acrescido de IVA, à entidade “Pedreira & Pedreira, Lda.”, em sede de Relatório Final, que se junta;

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

48/2020_CPR "AQUISIÇÃO DE TRATOR, LIMPA BERMAS E DESTROÇADOR DE MARTELO"

Aos dezasseis dias do mês de julho de 2020, reuniu o Júri do Procedimento designado em 07/07/2020, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, composto pelos seus três membros efetivos, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 10/07/2020.

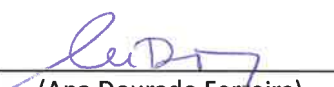
Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente qualquer observação/ reclamação por parte de quaisquer concorrentes, dentro do prazo previsto para o efeito.

Nesta conformidade, o júri entende uma vez mais, por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, propondo a adjudicação da aquisição do bem em apreço ao concorrente "**Pedreira & Pedreira, Lda.**", pelo valor da sua proposta de **€ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos euros)**, a que acresce IVA, à taxa legal em vigor.

O JÚRI DO CONCURSO,


(Alberto Gomes)


(Monica Gonçalves)


(Ana Dourado Ferreira)



MINUTA DO CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, LIMPA BERMAS E DESTROÇADOR DE MARTELO” – 48/2020_CPR

--- Aos _____ dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Maria do Sameiro Pedreira, com o número de identificação fiscal 190988630, com domicílio profissional no Lugar da Estrada, freguesia de Ganfei, 4930-352 Valença, na qualidade de representante legal da firma “Pedreira & Pedreira, Lda.”, com sede no Lugar da Estrada, freguesia de Ganfei, 4930-352 Valença contribuinte n.º 503412732, e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente 1322-6776-4257.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de ____ de julho de 2020.--

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, LIMPA BERMAS E DESTROÇADOR DE MARTELO, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante, no caderno de encargos e termos de referência. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.--

--- Segunda: O valor contratual é de € 60.900,00 (sessenta mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O contrato produz efeitos no primeiro dia útil a seguir a sua assinatura e será integralmente executado no prazo de trinta dias (período máximo em que deve ocorrer o fornecimento), de acordo com o estipulado na clausula 4.ª do caderno de encargos.- Quarta: O encargo para o presente ano económico é de € 60.900,00 (sessenta mil e novecentos euros) acrescido de IVA, e será suportado pelas classificações orgânicas/económicas seguintes: 02/07.01.06.02, referente ao projeto de PPI 2020 I 1. ----

--- Quinta: O compromisso para o ano de 2020 encontra-se registado sob o n.º ____/2020. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento não é exigível a prestação de caução.-----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Alberto Gomes, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....